



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

DESPACHO N.º 62/2021

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPETIVAS COIMAS

No uso da competência que me é conferida pela alínea n) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego no Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques a competência legal para a instrução de processos de contraordenação e aplicação das respetivas coimas, nos termos da lei.

Paços do Município de Castelo Branco, 19 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco


Leopoldo Martins Rodrigues